Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1570 **– Página 100**
Divulgação terça-feira, 12 de março de 2019 **Publicação quarta-feira, 13 de março de 2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA CONFECÇÃO DE PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM ACM + ACRÍLICO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E SERVIÇOS DE REFORMA DE PAINÉIS EXISTENTES NA PISTA DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – ADOLINO BENDIN**

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de painéis em ACM + Acrílico, com iluminação em LED localizados no Aeroporto Municipal de Sorriso-MT, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93
CONTRATADO: BRUSCO & BRUSCO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 5.512,00 (Cinco mil, quinhentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIO CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT9**.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de palestrante de notório conhecimento técnico para apresentação de palestra para formação continuada com ênfase na educação infantil para professores e Educadores da rede municipal de ensino do município de Sorriso-MT, que será realizada na data de 14 de março de 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no intuito de promover capacitação técnica a todos os interessados.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, e artigo 26, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADO: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 22.333.310/0001-60
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.

ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Divisão o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Servidor RONALDO RACHID JAUDY, matrícula nº 7703, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14.02.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 27/2018
Sorriso/MT, 16 de janeiro de 2019
1ª Reunião Ordinária 2019

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos autos do Processo SAMA AI 028/2014 – Auto de Infração nº 028 de 25/08/2014, Autuado: ROGÉRIO MARTINS DA ROCHA.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto da relatora Conceição Barbosa da Mata Missio, representante do Clube Amigos da Terra de Sorriso - MT, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 13/2018 expedida em 24/09/2018, arbitrando a penalidade de multa no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCIO LUIS KIHN
Presidente do CONSEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026.2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 – REGISTRO DE PREÇO 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel, a fim de atender as demandas das secretarias do Município de Tapurah-MT,** foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Em respeito ao princípio da eficiência e economicidade, haverá nova sessão de abertura do **Pregão Presencial nº012/2019 no dia 26/03/2019 as 08h00min** horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitação. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547-3607.

Tapurah - MT, 11 de março de 2019.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027.2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 550 de 01 de outubro de 2018, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 013/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto: **contratação de empresa especializada em locação de stand, incluindo mobiliário, montagem, manutenção, desmontagem para evento do município de Tapurah – MT.**

Nesta, sagrou-se vencedora a empresa: LX BR EVENTOS-EIRELI-ME com o valor total de R$43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Tapurah - MT, 11 de março de 2019.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

DECRETO Nº 137/2019,
De 28 de fevereiro de 2019.

DEFINE PRAZO PARA QUE OS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES QUE CAUSEM IMPACTOS AMBIENTAIS PROVIDENCIEM LICENÇA AMBIENTAL.

O Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. IRALDO EBERTZ**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo (SAMA) é o órgão responsável pelas emissões de licenças ambientais relativas aos empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, conforme previsão do art.7º, XII, da Lei Complementar n° 56/2013.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se os seguintes conceitos: